



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 75, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, no período 02 de julho a 20 de dezembro de 2025.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 66, de 03 de junho de 2025 (doc. nº 12042669);

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica (doc. nº 12245927);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 01/10 A 08/10/2025 E DE 29/10 A 05/11/2025, a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A escala passa, assim, a ser a seguinte:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
02/07 a 09/07/2025	GUILHERME MACHADO MATTAR
09/07 a 16/07/2025	MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
16/07 a 23/07/2025	ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
23/07 a 30/07/2025	GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA
30/07 a 06/08/2025	DANIEL CHIARETTI
06/08 a 13/08/2025	LUCAS MEDEIROS GOMES
13/08 a 20/08/2025	GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE
20/08 a 27/08/2025	MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS
27/08 a 03/09/2025	LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
03/09 a 10/09/2025	JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA
10/09 a 17/09/2025	MARCIO FERRO CATAPANI
17/09 a 24/09/2025	UBIRAJARA RESENDE COSTA
24/09 a 01/10/2025	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO
01/10 a 08/10/2025	ANA LUCIA PETRI BETTO
08/10 a 15/10/2025	MARINA GIMENEZ BUTKERAITS

15/10 a 22/10/2025	MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS
22/10 a 29/10/2025	LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/10 a 05/11/2025	KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA
05/11 a 12/11/2025	ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
12/11 a 19/11/2025	FELIPE RAUL BORGES BENALI
19/11 a 26/11/2025	RICARDO MENDONÇA CARDOSO
26/11 a 03/12/2025	HELENA FURTADO DA FONSECA
03/12 a 10/12/2025	GABRIELLA NAVES BARBOSA
10/12 a 17/12/2025	FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
17/12 a 20/12/2025	ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS

Art. 2º. O Plantão Judicial Ordinário poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III - Em razão do recesso forense, compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2025 e o dia 06 de janeiro de 2026, o último período desta escala findará, excepcionalmente, às 09h00 do dia 20/12/2025 (sábado).

Art. 4º. ESTABELECEER que os magistrados citados no Art. 1º desta Portaria deverão proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal.

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 08/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12245932** e
o código CRC **816DCA6B**.
